



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 112 de 16 de Julho de 2020** - Dá publicidade ao cronograma de entrega dos kits escolares e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 112 DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dá publicidade ao cronograma de entrega dos kits escolares e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTADAS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, XXIV, da Lei Orgânica do Município e aos demais comandos normativos, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO o artigo 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020, que estabeleceu a distribuição direta para as famílias de alunos da merenda escolar durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 077/2020 que prorrogou a suspensão das aulas por tempo indeterminado em nosso território, em razão da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar maior transparência e controles na distribuição direta de merenda escolar no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO outrossim que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas; e

CONSIDERANDO por fim o Decreto Municipal nº 062/2020 que garantiu a manutenção do fornecimento de alimentação escolar aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino durante a suspensão das aulas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS KITS ESCOLARES elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pintadas, que passa a integrar o anexo deste Decreto.

Art. 2º. Todas as medidas relacionadas no presente anexo, podem, a qualquer momento, sofrer alterações, caso assim seja necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pintadas (BA), 16 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site : www.pintadas.ba.gov.br



COMUNICADO

Considerando a permanência da suspensão das aulas em decorrência da pandemia do coronavírus- COVID-19 e a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes que, frequentemente, tem na alimentação escolar como principal ou única fonte de alimentação diária; e que não houve suspensão do repasse da verba ao Município de Pintadas, verba essa oriunda do Programa Nacional de Alimentação Estadual – PNAE, a Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, apresentar o cronograma de entrega dos kits escolares e respectiva unidade de ensino:

Abaixo Cronograma das novas datas e horários distribuição dos kits nas Unidades de Ensino do mês de julho:

- Dia 20 de julho, às 9 horas – Escola Luiz França Rios;
- Dia 20 de julho, às 11 horas – Escola Augusto Mendes;
- Dia 21 de julho, às 9 horas- Escola Felipe Neres Martins;
- Dia 21 de julho, às 9 horas – Escola Gedivan Silva Lima;
- Dia 22 de julho, às 9 horas – Escola João Ferreira;
- Dia 22 de julho, às 14 horas – Centro de Apoio Viver Sem Limites.
- Dia 23 de julho, a partir das 9 horas – Escola Zilda Dias
- Dia 23 de julho, a partir das 9 horas – Escola Delorme Martins;
- Dia 23 de julho, a partir das 9 horas – Escola Angelino Cedraz;
- Dia 24 de julho, a partir das 9 horas –; Escola Santo Antonio;
- Dia 24 de julho, a partir das 9 horas – Escola Dorotéia Euflozina da Silva.

Atenciosamente


Carlos Alberto da Silva Almeida
Secretário Municipal de Educação